



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 40, DE 2017 (R)

PROJETO DE LEI Nº 37 DE 2017 (com emendas)

Altera a legislação que disciplina a exploração dos serviços de transporte de escolares no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que disciplina a exploração dos serviços de transporte de escolares no Município de Toledo.

Art. 2º - A Lei "R" nº 48, de 27 de abril de 2007, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10 - ..

...

VI - conterem nas laterais e na traseira da carroceria, em toda a sua extensão, à meia altura, uma faixa horizontal amarela, pintada, adesivada ou imantada, com quarenta centímetros de largura, com o dístico "**ESCOLAR**", em preto, além de informações suplementares, como telefone do Departamento de Trânsito e Rodoviário do Município e identificação do permissionário, observado, ainda, o seguinte:

a) se a carroceria for amarela, as cores indicadas neste inciso deverão ser invertidas;

b) se a faixa horizontal for imantada, deverá conter os dígitos da placa do veículo.

..."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 30.05.2017


Presidente

PL 037/2017

AUTORIA: Ver. Gabriel Baierle

